



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

Propõe-se a adjudicação do procedimento assim como a aprovação da minuta do contrato.

07-03-2019
MARLENE SOFIA VIEIRA CASTILHO
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

DESPACHO

*Adjudica-se nos termos da
informação e fazer*

8/3/19

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:	10/2019_CPR "Prestação Serviços p/ Limpeza e Desobstrução de Coletores" - Informação de Adjudicação
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 595/19

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 07/02/2019 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas três empresas para apresentação de proposta, sendo o valor base do procedimento de € 13.000,00 (treze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal;

Das três empresas convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, "*Sambiental, Limpeza de Saneamento, Lda.*" no valor de € 12.992,25 (doze mil novecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a "Prestação de Serviços p/ Limpeza e Desobstrução de Coletores", pelo valor de € 12.992,25 (doze mil novecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à firma "*Sambiental, Limpeza de Saneamento, Lda.*", em sede de Relatório Final, que se junta;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de março, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação da aquisição supracitada, nos termos propostos.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- A designação da técnica Aurora Insuelas para gestora do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º do CCP.

Caminha, 28 de fevereiro de 2019

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO